

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº
012/2019, CELEBRADO ENTRE
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
DO SUL E A EMPRESA SELFECORP
OPERADORA TURISTICA E VIAGENS
CORPORATIVAS LTDA-ME.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n.º 269, Bairro: Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.357.443/0001-70, sediada na Avenida Dom Pedro II, nº 288, Bairro Jardim, CEP: 09080-000, Santo André – SP, tel. (11) 4344-4300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

representada pelo Analista de Licitação, Sr. Josimar Alexandre Laurindo, portador da carteira de identidade 26.417.965-1, expedida pela SSP - SP, e CPF nº 167.815.268-47.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Contrato nº 012/2019, ficando **SUPRIMIDO** o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ou seja, 25% (vinte e cinco) do valor do contrato.

Conforme dispõe o artigo 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde o valor total do Contrato estimado passa de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e quantidade estimada de passagens rodoviárias passa de 80(oitenta) para 60 (sessenta).

2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, na forma do disposto no Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2019.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente

3

Cleberson Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

CONTRATADA – SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS
CORPORATIVAS LTDA -ME.
Josimar Alexandre Laurindo
CPF: 167.815.168-47
Analista de Licitação

DE ACORDO:

Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF